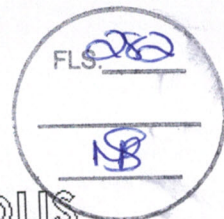




PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais



Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GEANDERSON MIRANDA DE REINALDO, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GEANDERSON MIRANDA DE REINALDO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.771.595/0001-84, com sede neste município, à Rua 18 s/n.º, Distrito de Babilônia, representada pela Presidente, Senhora **Maria Elvânia dos Reis Rodrigues**, brasileira, casada, professora, residente neste Município, na Fazenda Nossa Senhora das Cabeças, portadora da cédula de identidade RG n.º MG-13.829.486, SSP/MG e do CPF n.º 145.445.258-70, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 029/2018, Chamada n.º 001/2018**, e, Memorando da Secretaria Municipal de Educação, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Alteração dos itens 3.1, 3.2 e 3.2.1 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica os itens 3.1, 3.2 e 3.2.1 do contrato original alterados da seguinte forma:

Item - 3.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 123.499,84 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 02 - EXECUTIVO

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES

SUBUNIDADE: 01 – SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES

FICHA 361: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 101

Item - 3.2 - O MUNICÍPIO repassará no presente exercício, parcelas mensais e consecutivas a serem depositadas na Agência Bancária: 0107 - Conta nº 983-7, da Caixa Econômica Federal, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

MESES	DATA MAXIMA P/ LIBERAÇÃO	VALORES
Maio	31/05/2018	R\$ 15.437,48
Junho	30/06/2018	R\$ 15.437,48
Julho	31/07/2018	R\$ 15.437,48
Agosto	31/08/2018	R\$ 15.437,48
Setembro	30/09/2018	R\$ 15.437,48
Outubro	31/10/2018	R\$ 15.437,48
Novembro	30/11/2018	R\$ 15.437,48
Dezembro	31/12/2018	R\$ 15.437,48

Item - 3.2.1 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Função: Educação

Sub-Função: Educação Infantil

Programa: Expansão do Ensino Infantil

Atividade: Manutenção do Ensino Infantil

Classificação da despesa: Subvenção social

Total dos repasses R\$ 123.499,84

Grupo da fonte e destinação de recursos: I Recurso de exercício corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 Recursos ordinários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

M. Olíviana

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO** original, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 14 de maio de 2018.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

Maria Elvânia dos Reis Rodrigues
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GEANDERSON MIRANDA DE REINALDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 183.244.838-02

Nome:
CPF: 393.287.888-40

Visto:
Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676